

OBSERVATIONS:

55.10 20400. Magnitude 8.80 97.4:6

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

55.10 20400

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LENINE PINTO DE OLIVEIRA	DATA DA ADMISSÃO 26 / 12 / 84		
					SERV. CÓDIGO		
				PROFISSÃO:	CLASSE:		9 2 9
				CARGO: AG. ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 11		MATRÍCULA Nº
01.02.87	5242.00			EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Gr8	04
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Gr8	03

[illegible]

OBSERVAÇÕES

Processo nº 3.554/87 - Desconto Agasalho em Favor A.S.C. no valor de
R\$ 1.000,00 em três parcelas: junho / julho / agosto.

Conforme autorização da Caixa descontar 504,25 a partir de Agosto/87.

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LENINE PINTO DE OLIVEIRA	DATA DA EMISSÃO: 26 / 12 / 84	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: AG. ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 13	COD. 9 2 9
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 04	MATRICULA Nº
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 03	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		13892,00	15169,00	15118,00	21118,00	21118,00	30145,00	39034,00	45498,00	51658,00					
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO															
DIÁRIAS															
FERIAS															
ADICIONAL 6/0		823,52	910,14	1257,08	1267,08	1267,08	1808,70	2222,04	2729,88	3459,48					
ABONO. PEC.															
AJ. CÚSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA		459,00	540,00	637,20					3919,50						
TOTAL DOS PROVENT.		15184,52	16619,14	23022,28	22385,08	22385,08	31953,70	39956,04							
IAPAS		1288,48	1466,92	1951,30	1958,69	1958,69	2795,95	3434,90							
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				703,93											
SEG BOA VISTA		152,00	209,80	411,80	411,80	411,80	587,82	722,16	887,21	975,00					
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS		605,95	625,25	787,25	787,25	787,25	1787,18	787,25	187,25						
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT		41,20	22,60	84,96	98,64	118,36	138,08	167,52	209,28	254,04					
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB. / A.S.C.		285,00	100,00												
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		104,19	113,76	158,38	211,18	211,18	301,44	370,34							
Mulatao	73	3.155,00	3.864,48	4.550,00	5.510,00	1.664,00									
Drogaria Avenida Z		1198,16													
Dent. P. e a Galvao	70		2.000,00	2.000,00	2.000,00										
Droga Rio	64				913,00	2.034,00		998,90							
Sal. Transporte						1.267,08	1.491,12	1.808,70	2.222,04						
Catourense							6.700,00	8.400,00	11.700,00						

$$1100 \times 10 = 11000.00$$

8%

53.40

$$542.59 - 360.00 = 182.59$$

720.87

$$360.00 \times 1.2967 = 466.81$$

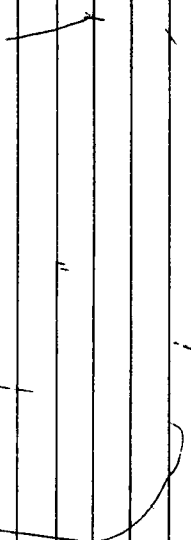
$$182.59 \times 1.0991 = 200.66$$

466.81

667.47

8%

720.87



1

1

1

1

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

Valor de um Salário Família em 1º de MAIO de 1985 Cr\$ 16.656,

Alterado em 1º de maio de 19 87 Cr\$ 60.40

Alterado em 12 de Novembro de 1985 Cr\$ 30.00

Alterado em 10 de Janeiro de 1988 Cr\$ 353,00

Alterado em l.º de ~~MLC~~ de 1986 Cr\$ 40.000.

Alterado em 10 de fevereiro de 1988 Cr\$ 180,00

OBSERVAÇÕES:

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

A partir de 10 de maio de 19 88 Cr\$ 232.400

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

A partir de 10 de abril de 1988 Cr\$ 246,60

[illegible]

A partir de 10 de maio de 1988 cr\$ 295,90

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão

19 /

A partir de 1^o de julho de 1988 Cr\$ 418,80.

01/Nov/88 - 1.023,75
01 Dec 88 - 1.279,75
01 Jan 89 - 1.593,30
01/02/89 - Nczd 1,63
01/03/89 - Nczd 1,83

Validação Termo de Resp.

1st sm. 188 OK
2nd sm. 188 OK

2³ gm. 188

Rescisão de Contrato de Trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001-32

IA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Cuiabá - CEP. 78.000 - MT

☒ OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ NÃO OPTANTE

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

C O D E M A T.

ENDEREÇO

PALACIO PAIAGUAS

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

CGC/MF N.º

03.474 053/0001-32

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

LENINI PINTO DE OLIVEIRA.

N.º DA CTPS

94.648

SÉRIE

459a

REGISTRO N.º

CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO.

ADMISSÃO

Em 26 / 12 / 19 84

DESLIGAMENTO

Em 10 / 06 / 19 89

AVISO PRÉVIO

Em 10 / 05 / 19 89

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 26 / 12 / 19 84

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 368,06

Indenização _____ anos Cz\$ -

Aviso Prévio _____ Cz\$ Trabalhado.

13.º Salário 05/12 Cz\$ 153,35

Salário Família _____ Cz\$

Férias Vencidas 01 período Cz\$ 368,06

Férias Proporcionais 06/12 Cz\$ 184,02

Prejulgado 14/65 Abono 173 Cz\$ 184,03

Prejulgado 20/66 _____ Cz\$

Saldo de Salários 10 dias Cz\$ 122,70

Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º _____ Cz\$

_____ Cz\$

Comissões _____ Cz\$

Horas Extras _____ Cz\$

Gratificação _____ Cz\$

Ad. Periculosidade _____ Cz\$

Ad. Insalubridade _____ Cz\$

Ad. Noturno _____ Cz\$ 9,82

FGTS - Quitação _____ Cz\$

FGTS - Mês anterior _____ Cz\$ 12,27

FGTS - 13.º Salário _____ Cz\$ 8,84

FGTS - 10% s/Cz\$ _____ Cz\$

FGTS - 10% s/Cz\$ _____ Cz\$

TOTAL BRUTO _____ Cz\$ 1.043,09

DESCONTOS

Previdência _____ Cz\$ 10,43

Previdência 13.º Salário _____ Cz\$ 1,15

Adiantamentos _____ Cz\$

_____ Cz\$

_____ Cz\$

_____ Cz\$ 11,58

TOTAL LÍQUIDO _____ Cz\$ 1.031,51

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 1.031,51 (HUM MIL, TRINTA E HUM CRUZADOS NOVO

(E CINQUENTA E HUM CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

CUIABA-MT

08e

A G O S T O

de 19

89

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10% , quando for o caso, computados juros e correção monetária.

☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)

☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);

☐ Rescisão (em 4 Vias);

☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados LRE;

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

☐ Procuração;

☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

EMPREGADO

EMPREGADORA / PRECATORIO

Dir. Responsável (NO CASO DE MENOR) Pessoal
- CODEMAT -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

21 de Agosto de 89
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MATO GROSSO

OBS.: SALARIO REAJUSTE : R\$ 720,87
SAL. PAGO RESCISÃO : R\$ 352,81
SAL. COMPLEMENTAÇÃO R\$ R\$ 368,06

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LENINE PINTO DE OLIVEIRA	DATA DA ADMISSÃO: 26/12/84	GRUPO Nº 025										
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>										
				CARGO: AG ADM	NÍVEL: 11	MATRÍCULA Nº										
				EXERCÍCIO: 1986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA C-8	04										
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA C-8	03										

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	M AI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	2.523,608	2.523,608			3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00			3.120,00			
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS 1423,774														
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AV. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA	90,000	90,000			120,00	120,00	120,00	120,00			120,00			
TOTAL DOS PROVENTOS	2.613,608	2.613,608			3.240,00	3.240,60	3.240,60	3.240,60						
1 APAS	93,571				273,00	273,00	273,00	273,00			073,00			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA		46,80	46,80		4,68	4,68	4,68	4,68	58,23	58,23	116,46			
RENT. ALIMENT. QIEM		11,88	11,88	20,31	20,31	20,31	20,31	20,31	20,31	20,31	40,62	20,31		
RENT. ALIMENT. QIEM		183,301	183,301	141,30	123,42									
IMPOSTO DE RENDA														
ASPEMAT		666,8	666,8		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	24,00	12,00		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
ADANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	18,927				23,40	23,40	23,40	23,40			23,40			
D.B. / A.S.C.						105,20	100,00							
Dio 60 61050	20,600	142,700				325,15	62,10		81,05	Mudanças	55,74	29,80		
ANULAÇÃO	257,000	306,000			423,00									
TOTAL DE DESCONTOS														
1 JÓIUNO A RECEBER	290,327				299,21	9 257,010	271,00	9 200,91						

10 OBSERVAÇÕES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

CUIABÁ
LOCAL
31/01/87
DATA
Cidade do Setor de Adm. de Passagem
Assinatura do Responsável

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS
SALÁRIO FAMILIA

TOTAL

1.506.60

VALOR - C.R\$
1.506.60

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)
I A P A S
ASSOCIAÇÕES
SEGUROS
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

TOTAL

4.150.52

VALOR - C.R\$
3.362.79
418.54
285.99
83.20

1º 7.543.21
2º 9.360.00

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - C.R\$

TRIM. 3º 9.360.00
4º 15.600.00

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - C.R\$

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TOTAL

41.863.21

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS
ORDENADO, FÉRIAS, ABONO, 13º SALÁRIO, GRATIFICAÇÕES, ETC.

VALOR - C.R\$

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - C.R\$

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME
LENINE PINTO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO

Nº CPF
21018314791911/210
CONTROLE

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

NOME

ENDEREÇO

Nº CPF
CONTROLE

1986

02 ANO BASE

01 Nº DOCUMENTO

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO
DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - CÉDULA C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

CUIABÁ - CEP 78.000

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Concessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: Lenine Rmto de Oliveira

CARTEIRA PROFISS, OU IDENTIDADE:

NOME DO FILHO		DATA DE NASCIMENTO
Lidiane P. de Oliveira	22.06.80	19.04.84
Lenine P. de Oliveira Jnior	22.06.80	
Letiane F. de C. Oliveira	08.11.82	

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

• ÓBITO DE FILHO;

• CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVALÍDO;

• SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A

OUTREM; (caso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 03.08.88

Servidor (segurado)

RECEIVED

31 01 87

1.506.60	TOTAL

4.150.52	TOTAL

3.362,79	0	CR\$
418,54		
285,99		
83,20		

TRIM	7.543.21	RENDIMENTOS - C\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - C\$	TRIM	9.360.00	RENDIMENTOS - C\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - C\$
1º	7.543.21			3º	9.360.00		
2º	9.360.00			4º	15.600.00		

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

[illegible]

NOME		LENINE PINTO DE OLIVEIRA	
ENDERECO			
Nº CPF		208347991/20	
CONTROLE			
VALOR - C\$			
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - C\$			
RENTES ANUAIS		138347991	
RENTES ANUAIS			

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS	

NOME	ENDERECO
C.P.A.	Louisa - CEP 98.000
	M.T.

[illegible]

01 Nº DOCUMENTO

DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE — CÉDULA C

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PARA OS CENSO DE RECEITAS E RECEBIMENTOS

03 474 053 / 0001 - 32

03 FONTE PAGADORA — PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

_____ x^A _____ y_I

Rescisão de Contrato de Trabalho

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

PLANTE
NO OPTANTE

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA) 03 474 053 / 0001 - 32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
DE MATO GROSSO - COOP. IND. E COM. S.A.
C.P.A. - CEP. 78000 - MT.

COD E M A T.
PALACIO PAIAGUAS
CGC/MF N.º 03.474 053/0001-32
MATRICULA NO INPS
N.º DA CTPS 94.648
SÉRIE 459
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO.
ADMISSÃO 26 / 12 / 84
AVISO PREVIO 10 / 05 / 19 89 Em 26 / 12 19 84
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO 84
MAIOR REMUNERAÇÃO 300,06 C\$

LENI PINTO DE OLIVEIRA.

C\$	Trabalhado.	C\$	Comissões	C\$
C\$	Salário	C\$	Horas Extras	C\$
C\$	05/12	C\$	Gratificação	C\$
C\$	Família	C\$	Ad. Periculosidade	C\$
C\$	01 período	C\$	Ad. Insalubridade	C\$
C\$	proporcionais 06/12	C\$	Ad. Noturno	C\$
C\$	Abono 14/65	C\$	FGTS - QUITAÇÃO	C\$
C\$	10 dias, C\$	C\$	FGTS - Mês anterior	C\$
C\$	6708/79 - Art. 9.º	C\$	FGTS - 13.º Salário	C\$
C\$	FGTS - 10% s/C\$	C\$	FGTS - 10% s/C\$	C\$
C\$	FGTS - 10% s/C\$	C\$	FGTS - 10% s/C\$	C\$
C\$	TOTAL BRUTO	C\$	TOTAL LÍQUIDO	C\$
C\$	10,43	C\$	11,58	C\$
C\$	1,15	C\$	1.031,51	C\$

Recebi da firma acima a quantia líquida de C\$ 1.031,51 (HUM MIL, TRINTA E HUM CRUZADOS NOVO).
CINQUENTA E HUM CENTAVOS).
corrente do país, ou pelo cheque visado n.º
contra o Banco
como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
89 de 19

PARA USAR APRESENTADOS
quais 6 últimos recolhidos inclusive sobre o mês de 10%, quando for o caso, juros e correção
vinculada (AM)
dispensa (3 Vias):
4 Vias),
LITRE:
do Trabalho e Previdência CTPS:

REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

TRATADO DE HOMOLOGAÇÃO
21 Agosto 82
SIN...
DE MATO GROSSO

EMPREGADORA PREPOSTA

EMPREGADO

GUIABA-MT

A G O S T O

[illegible]